



DECRETO Nº 1.581, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a alteração do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais para o exercício de 2016.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015 que “Regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo” que fixou em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2016; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 13, de 26 de abril de 2006 criou Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, no valor do salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) o valor do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 11 DE JANEIRO DE 2016.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 11 de janeiro de 2016.

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperosp.gov.br